PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2102/2023
Data: 17/05/2023 - Horário: 17:04
Legislativo - PLO 80/2023

OFÍCIO Nº 755/2023 em 17 de maio de 2023

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

80/23

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, segue abaixo detalhamento das dotações a serem suplementadas:

DOTAÇÕES	NATUREZA DA DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
564	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	490.000,00
		Atender despesas com a aquisição de mobiliários administrativos (armários, mesas e cadeiras de escritórios, gaveteiros) às Unidades Escolares de Ensino Fundamental em substituições aqueles existentes que encontram-se em condições não favoráveis de uso, bem como complementação em virtude de números insuficientes, conforme necessidade e solicitações das unidades escolares.	
609	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	219.000,00
		Atender despesas com a aquisição de mobiliários administrativos (armários, mesas e cadeiras de escritórios, gaveteiros) às Unidades Escolares de Educação Infantil em substituições aqueles existentes que encontram-se em condições não favoráveis de uso, bem como complementação em virtude de números insuficientes, conforme necessidade e solicitações das unidades escolares e centros de educação infantil.	
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO	**709.000,00**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.05.17 16:10:08 -03'00'

Renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.05.17 16:10:29 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 80/23

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 – LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.364.0014.2.038 / 3.3.90.18.00	Ficha nº	579	Fonte:	01	40.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029 / 3.1.90.04.00	Ficha nº	580	Fonte:	01	219.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029 / 3.3.90.08.00	Ficha nº	594	Fonte:	01	450.000,00

PARA:
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030 / 4.4.90.52.00	Ficha nº	564	Fonte:	01	490.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029 / 4.4.90.52.00	Ficha nº	609	Fonte:	01	219.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.05.17 16:09:36 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal